

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Processo n.º 6066.2020/0002851-2 (referente ao processo físico 2019.0.031.195-6)

Interessado: SHIEH ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

Local: Avenida Morumbi, n.º 4979

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/036/2020**

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua **35ª Reunião Extraordinária**, realizada em 03 de setembro de 2020, por **unanimidade**, à vista da Informação SMDU/DEUSO Nº 032360185, referente ao pedido de cancelamento das restrições convencionais de loteamento existentes no imóvel de contribuinte No 300.055.0031-9, localizado na Av. Morumbi, 4979, nos termos do art. 59 da Lei Municipal no 16.402/2016, LPUOS, para implantação de instituição de longa permanência para idosos (nR1-12), objeto do processo físico 2019.0.031.195-6, digitalizado no SEI 6066.2020/0002851, considerando:

I – que o Interessado apresentou acordo firmado entre loteador e proprietário (documento 032360130), no qual anuem com o cancelamento das restrições então estipuladas;

II – Que referido acordo é requisito previsto no §2º do art. 59, da Lei 16.402/2016 para alteração das restrições de loteamentos;

**DELIBERA** que:

Ficam canceladas as restrições convencionais de loteamento para o imóvel de contribuinte n.º 300.055.0031-9, localizado na Av. Morumbi, n.º 4979, aplicando-se os parâmetros de ocupação para a ZCOR-3, previstos no Quadro 3 da Lei 16.402/2016.

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis (11): Poder Público: **1ª**) SMDU, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); **2ª**) SEL, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **3ª**) SGM, Antonio Carlos Cintra Do Amaral Filho (Titular); **4ª**) SMJ, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **7ª**) SIURB, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **8ª**) SMT, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **9ª**) SVMA, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente); **10ª**) SP-URBANISMO, Marilena Fajersztajn (Suplente), Sociedade Civil: **2ª**) CBCS, Luciana Lins Nascimento (Titular); **4ª**) SETOR EMPRESARIAL, Adriana Blay Levisky (Titular); **7ª**) CPM, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (09): Poder Público: **5ª**) SMSUB, Carlos Roberto Candella (Titular) e Carolina Moura Andrade Moron Ribeiro (Suplente); **6ª**) Poder Público: SMC, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular) e Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); Sociedade Civil: **1ª**) VIVA PACAEMBU, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular) Mariana Ferraz Kastrup (Suplente); **3ª**) SETOR EMPRESARIAL, Larissa Garcia Campagner (Titular) e Gianfranco Vannucchi (Suplente); **5ª**) IAB-SP, Natasha Mincoff Menegon (Titular) e Marcela Alonso Ferreira (Suplente); **6ª**) CADES, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular) e (suplente a ser indicado); **8ª**) UNINOVE, Ricardo da Silva Bernabé (Titular) e MACKENZIE, Viviane Manzione Rubio (Suplente); **9ª**) SETOR EMPRESARIAL, Andy Alexandre Gruber (Titular) e Diana Teresa Di Giuseppe (Suplente); **10ª**) CPM, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular) e (suplente a ser indicado).